

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

311408334

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 8283/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º; artigo 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea *b*), e artigo 93.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público os meus despachos, os quais determinaram as mobilidades internas na modalidade intercarreiras do assistente operacional Ricardo Jorge Sobral Carrajola para a carreira de assistente técnico, na posição 3, nível 8, e da assistente técnica Magda Raquel Cavaco Teixeira, para a carreira de técnica superior, na posição 2, nível 15, ambas com efeitos a 01/06/2018.

29 de maio de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311385899

MUNICÍPIO DO CORVO

Aviso n.º 8284/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, torna-se público que, por despacho de 3 de maio do ano em curso, do Presidente da Câmara Municipal do Corvo, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo a 10 de maio de 2018 e do órgão deliberativo a 22 de dezembro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste município para o ano de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação da inexistência de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante Portaria), Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável.

5 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

6 — Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, far-se-á de entre trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme deliberações a que acima se faz referência, nos termos e limites fixados no Mapa Global Consolidado de Recrutamento deste Município, para o corrente ano.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área geográfica do município do Corvo.

8 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e no âmbito das competências consagradas e conferidas aos Serviços Operativos integrantes da estrutura e organização do Município do Corvo a que se reporta o Despacho n.º 1228/2011, publicado no DR, 2.ª série n.º 9 de 13 de janeiro de 2011.

9 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho posto a concurso, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015) e de acordo com os limites e condicionalismos neste normativo impostos, por prorrogação dos seus efeitos por força do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), sendo a posição remuneratória de referência a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) a que corresponde, presentemente, a remuneração base de € 580,00.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii*) 18 Anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

b) Nível habilitacional exigido: A titularidade da escolaridade obrigatória a que corresponde o grau previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 86.º, da LGTFP;

11 — Atento ao disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, posto de trabalho idêntico àquele para cuja ocupação se publica o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de requalificação, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

12.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no *site* oficial deste município em www.cm-corvo.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Câmara Municipal do Corvo no período de expediente (das 08h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, para Câmara Municipal do Corvo, Rua do Jogo da bola, 9980-024 Corvo, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios,